

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
EDITAL Nº 002/2014 – PIBID/FURB**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU torna público o lançamento do presente edital, divulgando as datas, critérios e procedimentos à seleção de professores e diretores das unidades escolares das redes públicas de ensino, nos termos da PORTARIA Nº 96/2013/CAPES e do EDITAL Nº 61/2013/CAPES.

**I – PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 Cronograma

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
21/02/2014	Publicação do Edital na página eletrônica do PIBID FURB, em <a href="http://www.furb.br/proen/pibid">www.furb.br/proen/pibid</a> , e no Portal da FURB, em <a href="http://www.furb.br/editais">www.furb.br/editais</a>
21/02/2014	Início das inscrições ( <i>a partir da zero hora pelo horário de Brasília, em <a href="http://www.furb.br/proen/pibid">www.furb.br/proen/pibid</a></i> )
25/02/2014	Término das inscrições ( <i>às 18 horas pelo horário de Brasília</i> )
26/02/2014	Publicação da lista dos candidatos habilitados para a etapa de entrevistas ( <i>a partir da zero hora pelo horário de Brasília, em <a href="http://www.furb.br/proen/pibid">www.furb.br/proen/pibid</a>, e a partir das 14 horas em <a href="http://www.furb.br/editais">www.furb.br/editais</a></i> )
26 e 27/02/2014	Etapa de Entrevistas: os candidatos devem comparecer ao <i>campus</i> I da FURB, observando os procedimentos definidos nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 do presente Edital
28/02/2014	Publicação da lista dos candidatos classificados em primeira chamada e em quadro de reservas ( <i>a partir das 21 horas pelo horário de Brasília, em <a href="http://www.furb.br/proen/pibid">www.furb.br/proen/pibid</a>, e a partir das 14 horas do dia 05/03/2014, em <a href="http://www.furb.br/editais">www.furb.br/editais</a></i> )

1.2 Candidatos

1.2.1 Poderão participar do presente edital professores licenciados efetivos das escolas das redes públicas de ensino, em exercício na sala de aula ou na função de direção<sup>1</sup>, que exerçam plenamente suas funções pelo período mínimo de 02 (dois) anos na unidade escolar, com formação em uma das seguintes áreas: Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Especial, Educação Física, Ciências da Religião, História, Artes Visuais, Licenciatura em Computação, Música, Teatro, Pedagogia, Química, Letras-Alemão, Letras-Português, Letras-Português/Inglês, Letras-Inglês e Matemática.

1.3 Bolsas ofertadas e valor

<sup>1</sup> Os diretores das unidades escolares poderão inscrever-se unicamente no subprojeto Gestão Escolar Democrática.

1.3.1 O Pibid prevê a oferta inicial de 31 (trinta e uma) bolsas, com valor mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) a serem pagos pela CAPES diretamente ao beneficiário, de acordo com a Portaria Nº 96/2013/CAPES, segundo a distribuição a seguir:

<b>Licenciatura</b>	<b>Subprojeto</b>	<b>Bolsas</b>
Ciências Biológicas	Biologia - Ciências	<b>1 + QR</b>
Ciências Biológicas	Biologia – Clube de Ciências	<b>1 + QR</b>
Ciências Sociais	Ciências Sociais	<b>2 + QR</b>
Educação Especial	Educação Especial	<b>1 + QR</b>
Educação Física	Educação Física	<b>4 + QR</b>
História	História	<b>3 + QR</b>
Artes Visuais Ciências Sociais História Licenciatura em Computação Música Pedagogia Teatro	Interdisciplinar – Direitos Humanos	<b>2 + QR</b>
Ciências Biológicas Ciências Sociais História Pedagogia Química	Interdisciplinar – Educação Ambiental	<b>2 + QR</b>
Todas	Interdisciplinar – Gestão Escolar Democrática <sup>2</sup>	<b>2 + QR</b>
Letras-Alemão Letras-Inglês Letras-Português Pedagogia	Interdisciplinar – Línguas (Letramento)	<b>1 + QR</b>
Todas	Interdisciplinar – Tecnologias	<b>1 + QR</b>
Letras-Alemão	Letras-Alemão	<b>1 + QR</b>
Letras-Português Letras-Português-Inglês	Letras-Português	<b>2 + QR</b>
Matemática	Matemática	<b>4 + QR</b>

<sup>2</sup> No subprojeto Gestão Escolar Democrática podem inscrever-se somente os diretores das unidades escolares, uma vez que estejam no pleno exercício da função.

<b>Licenciatura</b>	<b>Subprojeto</b>	<b>Bolsas</b>
Música	Música	<b>2 + QR</b>
Pedagogia	Pedagogia - Alfabetização	<b>1 + QR</b>
Pedagogia	Pedagogia – Educação Infantil	<b>1 + QR</b>

1.3.2 Havendo maior número de candidatos do que bolsas, os inscritos excedentes poderão, uma vez que atendam aos critérios do presente edital, ser classificados em Quadro de Reservas (QR), cuja oferta das bolsas ocorrerá por meio de futuras chamadas, de acordo com a disponibilidade e a homologação da CAPES, sempre que atendidas as prerrogativas do subitem 1.3.3 do presente Edital.

1.3.3 As classificações em primeira chamada ou em QR constituem-se numa seleção prévia e, em nenhum momento, representam qualquer garantia na obtenção de uma bolsa CAPES, estando esta oferta condicionada a dois fatores principais, quais sejam:

- a) o número mínimo de 5 (cinco) bolsistas de iniciação por supervisor/escola;
- b) a existência de Termo de Convênio firmado entre o PIBID FURB e a Secretaria Municipal de Educação ou a Gerência Regional de Educação à qual vincula-se a unidade escolar em que atua o candidato à supervisão.

#### 1.4 Inscrições para o processo seletivo

1.4.1 O processo de inscrição compreende:os seguintes procedimentos e orientações

a) o preenchimento completo dos campos de informação e das questões da verificação on-line, partes integrantes do formulário de inscrição, disponível em <http://www.furb.br/proen/pibid/processoseletivo>, conforme datas divulgadas no item 1.1 deste Edital.

b) o preenchimento parcial ou o não preenchimento dos campos de informação ou das questões da verificação on-line que integram o formulário disponível em <http://www.furb.br/proen/pibid/processoseletivo>, invalidam a tentativa de inscrição do candidato.

c) a verificação on-line será composta de quatro questões que obedecerão à seguinte metodologia:

- as 03 (três) primeiras questões serão objetivas e, respondidas corretamente, somarão 02 (dois) pontos cada;
- a somatória das questões objetivas será aferida e gerada junto ao protocolo de inscrição do candidato regularmente inscrito;
- o candidato que, na somatória das 03 (três) questões objetivas não obtiver no mínimo 02 (dois) pontos, será eliminado do presente processo seletivo e seu nome e protocolo não constarão da nominata dos candidatos habilitados à etapa de entrevistas;
- a quarta questão será subjetiva, podendo pontuar de zero a 04 (quatro) pontos, e sua resposta será avaliada e aferida pelas coordenações de área e de gestão do PIBID FURB, após a realização da etapa de entrevistas;
- a questão subjetiva eliminará do presente processo seletivo o candidato que obtiver menos de 01 (um) ponto na avaliação de sua resposta, ainda que este

tenha obtido a pontuação máxima na avaliação às respostas das questões objetivas;

- para todos os efeitos deste Edital, a pontuação total da verificação on-line será igual à **somatória dos pontos obtidos por meio das questões objetivas, mais a pontuação atribuída à questão subjetiva.**
- a pontuação total dos candidatos habilitados será publicada simultaneamente aos resultados finais do presente Edital.

d) as fontes de consulta da verificação on-line serão o Portal da CAPES, em sua seção Formação de Professores da Educação Básica, subseção Pibid, e a Portaria Nº 96/2013/CAPES, cujos links estarão disponíveis junto ao formulário eletrônico de inscrição.

1.4.2 Todas as inscrições válidas efetuadas até a data limite serão submetidas à análise pelos coordenadores de área dos subprojetos que integram o presente Edital.

1.4.3 Cada candidato às bolsas de supervisão terá direito a uma única inscrição.

1.4.4 O presente edital terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, expirando em 21/08/2014, o que tornará sem efeito o seu Quadro de Reservas.

## II – ETAPA DE ENTREVISTAS E DOCUMENTAÇÃO

2.1 Dos procedimentos para a realização das entrevistas e a entrega dos documentos

2.1.1 As entrevistas ocorrerão nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2014, no *campus* I da Universidade Regional de Blumenau – FURB, sala E-005, à Rua Antônio da Veiga, 140 Bairro Victor Konder, em Blumenau-SC, nos horários definidos no quadro a seguir:

Subprojeto	Quarta-feira, dia 26/02	Quinta-feira, dia 27/02
Biologia (Ciências e Clube de Ciências)	Das 13h30 às 16h30	Das 08h00 às 12h00 Das 14h00 às 18h00 Das 18h30 às 21h00
Ciências Sociais	Das 14h30 às 17h30	Das 14h30 às 18h00
Educação Especial	Das 09h00 às 12h00 Das 18h00 às 20h00	
Educação Física	Das 18h00 às 21h00	Das 18h00 às 21h00
História	Das 08h00 às 12h00 Das 14h00 às 18h00	
Interdisciplinar - Direitos Humanos	Das 09h30 às 12h00 Das 16h30 às 18h00	
Interdisciplinar - Educação Ambiental	Das 18h30 às 21h00	Das 14h00 às 17h00
Interdisciplinar - Gestão Escolar Democrática	Das 08h00 às 12h00 Das 14h00 às 18h00	
Interdisciplinar - Linguagens	Das 10h00 às 12h00 Das 14h00 às 16h00	
Interdisciplinar - Tecnologias Digitais	Das 14h00 às 18h00	

Subprojeto	Quarta-feira, dia 26/02	Quinta-feira, dia 27/02
Letras-Alemão		Das 19h00 às 20h00
Letras-Português	Das 08h00 às 12h00	Das 14h00 às 18h00
Matemática	Das 14h00 às 18h00 Das 18h30 às 21h00	
Música	Das 16h00 às 18h00 Das 18h30 às 21h00	
Pedagogia (Alfabetização e Educação Infantil)	Das 08h00 às 12h00 Das 14h00 às 18h00	Das 14h00 às 18h00 Das 18h30 às 21h00

2.1.2 De conformidade com o subprojeto selecionado no ato da inscrição, os candidatos devem comparecer à sala E-005, situada no Bloco da ETEVI, em uma das datas e horários definidos no subitem 2.1.1 deste Edital, para a entrega dos seguintes documentos originais:

- a) Currículo do candidato;
- b) Declaração de tempo de serviço, que deve ser carimbada e assinada pela direção da unidade escolar de atuação do candidato.
- c) RG e CPF (originais e cópias);
- d) Extrato bancário no qual constem: nome do banco, nome do titular, números da agência e da conta corrente. Observação: a conta não pode ser conjunta nem poupança e, sendo da CEF, deve ser de operação 001;
- e) Diploma de Conclusão em curso de Licenciatura (cópia em frente e verso).

2.1.3 Os modelos dos documentos elencados nas letras “a” e “b” do subitem 2.1.2 estão disponíveis para *download* em <http://www.furb.br/proen/pibid/formularios>.

2.1.4 Imediatamente após a entrega de **todos os documentos** citados nas letras de “a” a “e” do subitem 2.1.2, o candidato assinará o Termo de Ciência que o habilitará à realização de uma entrevista presencial, devendo para tanto dirigir-se ao local que lhe será instruído naquela ocasião.

2.1.5 A entrevista terá caráter eliminatório nas condições e circunstâncias em que o candidato não comparecer às datas e horários detalhados no subitem 2.1.1, assim como, diante da constatação de que o mesmo não apresenta o perfil esperado à atuação no papel de supervisão do Programa.

### III – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 Dos resultados publicados de acordo com o item 1.1 do presente Edital.

3.1.1 A divulgação da lista dos candidatos habilitados à etapa de entrevistas ocorrerá através da página eletrônica do PIBID FURB, em <http://www.furb.br/proen/pibid>, a partir da zero hora do dia 26 de fevereiro de 2014, e do Portal da FURB, em <http://www.furb.br/editais>, a partir das 14 horas da mesma data da primeira divulgação.

3.1.2 A divulgação dos resultados finais do presente Edital ocorrerá através da página eletrônica do Pibid, em <http://www.furb.br/proen/pibid>, no dia 28 de fevereiro de 2014, às 21 horas, e do Portal da FURB, no endereço <http://www.furb.br/editais>, a partir das 14 horas do dia 05 de março de 2014.

## **IV – ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

### **4.1 Requisitos de Inscrição**

#### **4.1.1 São requisitos para a inscrição dos futuros bolsistas de supervisão:**

- i. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- ii. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- iii. ser profissional efetivo da rede pública de ensino, não estando em período de licença no ato de sua inscrição;
- iv. estar apto a iniciar as atividades e apresentar disponibilidade de tempo para dedicar-se ao PIBID;
- v. estar apto a preencher integralmente o formulário de inscrição do presente Edital, em seu prazo regulamentar.

#### **4.1.2 Cabe aos bolsistas de supervisão, em linhas gerais, observarem as atribuições da Portaria Nº 96/2013/CAPES, além das que seguem:**

- i. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 30 (trinta) horas mensais às atividades do PIBID;
- ii. executar o plano de atividades do Projeto de Área, sob a orientação da respectiva coordenação;
- iii. manter atitude de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- iv. assinar Termo de Compromisso, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES, no projeto institucional, e a devolver à CAPES eventuais benefícios angariados indevidamente;
- v. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na IES e na escola onde exerceu as atividades, e em eventos promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID, organizado pela CAPES.

#### **4.1.3 Nos casos em que houver maior número de candidatos do que as bolsas disponíveis, caberá às coordenações de área, em conjunto com a coordenação institucional e com a Comissão de Acompanhamento Permanente do PIBID - CAP, mediante o grau de atendimento aos critérios apresentados, deliberar pela seleção do candidato mais apto, considerando os seguintes critérios, em sua ordem de apresentação:**

- a) ser ou já ter sido um supervisor do PIBID;
- b) a pontuação total obtida na verificação on-line;
- c) a coerência e o grau de argumentação presentes na justificativa de ingresso elaborada pelo candidato no ato de sua inscrição;
- d) as afinidades e o perfil para o papel, demonstrados durante a etapa de entrevistas;
- e) a ordem de precedência quanto à data de inscrição do candidato;
- f) estar atuando em unidade escolar que possua ou já tenha tido em funcionamento pelo menos um subprojeto de área PIBID (critério de desempate).

#### **4.1.4 Os candidatos inscritos e classificados em primeira chamada serão automaticamente cadastrados no Sistema CAPES, enquanto que os candidatos classificados para o Quadro de Reservas deverão aguardar futuras convocações, que somente ocorrerão se atendidas as prerrogativas do subitem 1.3.3 do presente Edital.**

#### **4.1.5 Será facultado à coordenação institucional do PIBID FURB, a todo o momento, efetuar o remanejamento de candidatos, classificados em primeira chamada ou em QR, para**

subprojetos diretamente relacionados com a área de licenciatura dos mesmos.

4.1.6 Enquanto a oferta das bolsas de supervisão do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/FURB permanece associada às prerrogativas do subitem 1.3.3 do presente Edital, o ingresso dos candidatos, por sua vez, está condicionado à entrega de toda a documentação exigida, de acordo com as etapas e prazos estipulados para o processo seletivo, não havendo a concessão de exceções, seja na forma de dispensa, prorrogação ou qualquer outra.

4.1.7 A duração da bolsa será de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos, **desde que seja verificado o bom desempenho do bolsista de supervisão** em relação às atribuições que lhe são delegadas pela Portaria Nº 96/2013/CAPES, de 18/07/2013, e o contínuo atendimento às prerrogativas do subitem 1.3.3 do presente Edital.

4.1.8 O não comparecimento dos candidatos inscritos e a não entrega de quaisquer dos documentos solicitados, nos prazos definidos no presente Edital, caracterizarão o desinteresse e a desistência pelas respectivas bolsas, resultando na eliminação sumária dos mesmos.

## **V – DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Os candidatos deverão observar pleno atendimento a todos os critérios definidos no presente Edital.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenações de área, em conjunto com a coordenação institucional e com a CAP.

Blumenau, 21 de fevereiro de 2014.

GICELE MARIA CERVI  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL  
PIBID FURB EDITAL 61/2013/CAPES